



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

O Setor de Arquivo Geral certifica:

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3.608/2026.

Autor: Carlos Alberto de Paula Júnior..

Assunto: Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de municipalidade, na forma que especifica.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☒ Sim

1. Lei Orgânica do Município de Sarandi.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

☒ Nenhum óbice quanto à tramitação.

☐ Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I do Regimento Interno)

☐ Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II do Regimento Interno)

☐ Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III do Regimento Interno)

☐ Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168 do Regimento Interno)

☐ Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I do Regimento Interno)

Sarandi, 9 de janeiro de 2026.

ANGELA ALVES DE ALMEIDA
Setor de Arquivo Geral
Operador de Comunicação

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: bbc5cdac-f783-46c4-937c-949420958967 - Página 1/1

